



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Franca apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franca do Exercício Financeiro do ano de 2019.

Considerando o recebimento dos autos **eTC-4965.989.19-7**, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que cuidou da prestação de contas da Municipalidade sobre o Exercício 2019, cujo teor favorável à aprovação das referidas contas foi acolhido pelo relatório da Comissão que este subscreve e;

À luz do disposto no art. 228, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 560/2016, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta a presente propositura, acreditando ser matéria pacífica e esperando a sua aprovação pelos nobres pares desta Casa.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI n° /2022

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franca sobre o Exercício 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2019, prevalecendo o Parecer Prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 20 de julho de 2022.

Gilson Donizete Pelizaro
Presidente

Ilton Sérgio Ferreira
Vice-Presidente

Carlos César Arcolino
Kaká
Relator

José Barbosa da Silva
Zezinho Cabeleireiro
Membro

Lourdes Aparecida Granzotte
Lurdinha Granzotte
Membro